



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Gerência Regional de Coleta e Distribuição - GEDIS/SPI

Ofício Nº 17170981/2020 - GEDIS-SPI

Bauru, 11 de setembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor  
**E TELVINO NOGUEIRA**  
Vereador  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  
Rua São Paulo, 355 – Jardim Renê  
18135-125 São Roque/SP.

**Assunto: Ofício Vereador nº 957/2020.**

**Referência: Processo nº 53187.047137/2020-13**

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao Ofício em referência, onde Vossa Senhoria solicita atribuição de CEP para a **Estrada Roque D'Andretta**, bairro do Carmo, informamos que o logradouro questionado encontra-se cadastrado em nosso sistema sob o CEP que abaixo relacionamos:

Logradouro: **ESTRADA ROQUE D'ANDRETTA**  
Bairro: **DO CARMO (CANGUERA)**  
Localidade/UF: **São Roque/SP**  
CEP: **18145-307**

2. Outrossim, esclarecemos que não interferimos nos cadastros de CEP e demais informações de endereçamento de clientes inseridas nos registros/banco de dados de empresas ou qualquer outro tipo de instituição convencional e/ou virtual. Portanto, é de suma importância a divulgação, pelo munícipe, do CEP atualizado junto às demais informações de endereçamento aos seus correspondentes, para que os Correios possam realizar a distribuição com mais rapidez e eficiência, diminuindo as dificuldades de entrega por endereçamento inadequado, incompleto ou incorreto.

3. Enfatizamos que além do CEP, são elementos básicos componentes do endereço: o nome do destinatário (para quem se envia a carta); tipo do logradouro (rua, avenida, praça, etc.); nome do logradouro; número do imóvel; complemento (se houver); nome do bairro; nome do Município; e sigla do Estado.

4. Dessa forma, esperamos ter atendido à Vossa solicitação e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA**  
Gerente Regional de Coleta e Distribuição  
GEDIS/SPI



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Aparecido Bidoia, Gerente**, em 16/09/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17170981** e o código CRC **BC5D0199**.



Praça D. Pedro II, 4-55 - Bairro Centro, Bauru/SP, CEP 17015-905 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.047137/2020-13

SEI nº 17170981

PROTOCOLO CETSR NY08055/2020 - 24/09/2020 10:52